

O CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB: A funcionalidade no município de Alta Floresta -MT

THE FUNDEB'S SOCIAL CONTROL: The functionality in the municipality of Alta Floresta -MT

*Vanessa Cirilio Dobrovoski¹
Eduardo José Freire²*

RESUMO

O objetivo deste artigo consiste em mostrar de que forma se dá o funcionamento da Câmara de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundeb no município de Alta Floresta - MT, apresentando a maneira que se processam as práticas de controle social. A metodologia utilizada inicialmente foi a análise documental, em que foram lidas atas com o intuito de compreender como são realizadas as práticas de controle social na educação; além disso, aplicaram-se questionários para averiguar perante os Conselheiros de que forma se acompanha os recursos e a destinação das verbas que vêm para a área da educação. Diante do pressuposto, foram identificadas algumas fragilidades que impõem desafios para os Conselheiros da Câmara do Fundeb, os atuais e os seus sucessores, no que tange ao acompanhamento e controle social dos recursos aplicados na rede educacional pública municipal.

Palavras-chave: Controle Social; CACCS; Fundeb; Educação.

ABSTRACT

The objective of this article is to show how the Fundeb Social Monitoring and Control Council (CACCS) works in the Alta Floresta - MT municipality, presenting the way in which social control practices are processed. The methodology used initially was the documentary analysis, in which the minutes were read to understand how social control practices are carried out in education; In addition, questionnaires were applied to find out from the Councilors how to monitor the resources and the allocation of funds that reach the education area. Given the assumption, some weaknesses were identified that impose challenges for the Fundeb councilors, the current ones and their successors, with respect to the monitoring and social control of the resources applied in the municipal public network.

Keywords: Social control; CACCS; Fundeb Education.

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis – FADAF em Alta Floresta –MT. Endereço eletrônico: <vanessadobrovoski@gmail.com>.

² Mestre em Contabilidade no Programa de Pós-Graduação da Fundação Instituto Capixaba de pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE) *business school*. Endereço eletrônico: <eduardofreire481@gmail.com>.

1 INTRODUÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado para substituir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), entrando em vigor a partir do ano de 2007 e se finalizando no ano de 2020 (MENDES, 2012). É um fundo regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que visa atender a educação pública brasileira, desde a creche, passando pelo Ensino Fundamental e atingindo o Ensino Médio.

Para Lisboa (2016), quando a gestão do Fundeb é boa, o município tende a apresentar um desempenho educacional favorável. Deste modo deve-se estar atento quanto à distribuição dos recursos para a educação do município (GRAMANI e SCRICH, 2012). Nesse sentido, é necessário Conselheiros agindo como fiscalizadores dos recursos do Fundeb (LISBÔA 2016).

Algumas pesquisas (CAMARGO, 2009; WEBER, 2007; RODRIGUES et al. 2018), constataram fragilidades no controle dos recursos do Fundeb nos âmbitos estadual e municipal. De acordo com Camargo (2009), isso se deve ao fato do País ainda ser pouco fiscalizado, acobertando automaticamente as fraudes existentes, sendo assim frisado por Oliveira (1999) que ainda existem setores da política onde a fiscalização não é rígida e por diversas fiscalizações passa despercebida.

Jacobi (2000) acrescenta que a falta de fiscalização também está ligada às políticas, sendo que, em alguns casos, os Conselheiros não desempenham um bom trabalho por estarem ligados a um ramo político contrariante. Por sua vez, na opinião de Duarte (2006), os Conselheiros não atuam adequadamente por falta de capacitação, que deveria ser ofertada pelo município atuante. Acrescenta que o Conselho/Câmara de Acompanhamento e Controle Social (CACS) está ligado à fiscalização, visto que este termo tem ligação com as funções que os Conselheiros exercem, dentre elas, a de fiscalizar as verbas advindas para a educação.

Mediante esta situação, tendo como consideração o contexto apresentado, surgem dúvidas quanto à funcionalidade do CACS do Fundeb, surgindo a seguinte indagação: Como é realizado o controle social do dinheiro público destinado ao Fundeb em Alta Floresta - MT?

Justifica-se esta pesquisa pela contribuição à sociedade local, no sentido de apresentar informações de um Conselho atuante no município, demonstrando a real funcionalidade do mesmo. Além do que, é imperioso o movimento pela conscientização do controle social efetivo para a melhoria do ensino público do município, bem como, para o debate educacional dos problemas da rede municipal de educação.

O artigo foi estruturado da seguinte forma: além da Introdução, como primeiro capítulo consta a revisão literária; o segundo capítulo trata da metodologia utilizada para a coleta de dados e análise dos resultados; seguido do terceiro capítulo, com a discussão dos resultados. Ao final, segue o quarto capítulo com as considerações finais, seguido das referências bibliográficas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Num mundo globalizado, onde são inúmeros os casos de fraude em contas públicas, principalmente quando destinadas às áreas da saúde e da educação, pode-se observar, no dia a dia, que estas diferenças fazem falta quando os recursos destinados não suprem os objetivos a serem alcançados, como crianças bem alimentadas e bem-educadas, cada qual de acordo com sua limitação (CAMPOS et al., 2006).

Silva et al. (2018), em seu estudo, afirmam que a maior dificuldade não está na corrupção realizada com o dinheiro público, mas na dificuldade em fazer com eficiência a fiscalização da aplicação dos recursos.

Rodrigues et al. (2018), ao analisarem a questão do desperdício de dinheiro destinado pelo governo, assim como Silva et al. (2018), concluem que as maiores dificuldades em se detectar o desvio das verbas ocorrem pela falta de uma boa gestão.

Tais verbas, segundo Rodrigues et al. (2018), advêm em parte do Fundeb que, segundo nos explica Davies (2006), é um fundo proveniente de impostos e transferências oriundas dos Estados, Distrito Federal e de Municípios, vinculados à educação pública, tendo como seu agente financeiro o Banco do Brasil.

Especificamente, o Fundeb é um fundo de natureza contábil e de âmbito estadual, ou seja, não possui personalidade jurídica como órgão ou estrutura do Governo, e existe 1 (um) em cada Estado da Federação e outro no Distrito Federal, constituído, segundo determinação da EC nº 53/2006, pela subvinculação de 20% (vinte por cento) da receita constitucional líquida, composta pelos seguintes impostos e transferências: I) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); II) Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPI - Exportação), devido a Estados e Distrito Federal; III) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); IV) Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD); V) Imposto Territorial Rural (ITR); VI) Fundo de Participação dos Municípios (FPM); VII) Fundo de Participação dos Estados (FPE); e ainda, a compensação financeira de que trata a Lei Complementar (LC) nº 87, conhecida por Lei Kandir, todos provenientes da arrecadação nas esferas de governo. Na sua formação entram, também, as receitas da dívida ativa e de juros, e ainda multas com esses tributos.

A distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos desse fundo (art. 24 da Lei nº 11.494/2007) se dá mediante fiscalização do Conselho/Câmara de Acompanhamento e Controle Social, doravante CACS do Fundeb. Vasconcelos (2006) e Fernandes (2009) reforçam que esse Conselho visa acompanhar e fiscalizar verbas e recursos destinados para a educação, no intuito de evitar fraudes e desvios que, por sua vez, impedem uma educação de qualidade.

O referido CACS se instalou nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, por força da Lei nº 11.494/2007, ante obrigatoriedade de repasse de recursos do Fundeb, pressupondo uma implantação concebida mais em função da obrigatoriedade do que para servir de instrumento para movimentos em defesa da educação.

O CACS do Fundeb apresenta uma composição que dá assentos tanto a representantes da sociedade civil como do poder público, e a profissionais da educação. Os Conselheiros têm, como principal atribuição, fazerem controle social, isto é, acompanharem a aplicação dos recursos do Fundo na localidade, muito embora, em nossa opinião particular, esse órgão extrapole tal função técnica e constitua instância de representação popular com potencial de estimular a participação política na direção da perspectiva de melhoria da qualidade da educação pública nas escolas

Para Cunha (2003), o controle social é um meio de a sociedade mostrar a sua capacidade de se organizar em grupos e demonstrar a sua força para intervir em ações irregulares e fraudulentas cometidas pelo Estado. Cunha (2003), ainda agrega que, o Controle social é um direito constitucional da sociedade interagir nas decisões, participando ativamente, acompanhando e fiscalizando.

Estas pessoas, conhecidas como Conselheiras, são defendidas por Freire (2019) como pessoas diferentes, com diferentes etnias e culturas, que se juntam num espaço democrático, com os mesmos objetivos de acompanhar e controlar algo ou algum conselho, como frisado no artigo, neste caso, o Fundeb. Contudo, estudos realizados indicam existência de falhas em alguns Conselhos.

Rodrigues et al. (2018) realizaram uma pesquisa e averiguaram que 61,30% dos Conselhos apresentaram fragilidades relacionadas à eficiência na fiscalização dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA).

Mendes (2004), após pesquisar na Controladoria Geral da União (CGU) 67 municípios, observou irregularidades na fiscalização, encontrando desvios de verbas, decorrentes da falta de acompanhamento e fiscalização. Para o pesquisador, esta falta de acompanhamento está vinculada à dificuldade dos conselheiros em realizar seus trabalhos, que, por sua vez, se deve à falta de um controle mais participativo por parte dos órgãos fiscalizados, que, na sua maioria, não enviaram documentos requeridos pelos Conselhos.

Weber (2007), ao investigar uma amostra contendo 216 municípios da CGU, encontrou evidências acerca dos conselhos municipais não terem conseguido inibir ou diminuir os casos de fraudes e corrupção dos ativos e passivos destinados.

No próximo capítulo será apresentada a metodologia utilizada para coleta, tratamento e análise de resultados.

3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

A presente pesquisa, segundo classificação de Gil (2010), se enquadra, quanto ao objetivo, como exploratória, por que busca explorar um determinado tema, que, no presente, consiste no controle social do Fundeb.

De acordo com Bruchêz et al. (2018), esta pesquisa também pode ser enquadrada como descritiva, porque, além de analisar os fatos, buscou descrever a relação existente entre os fatos estudados e resultados encontrados, visando minuciar a realidade das atividades exercidas pelo CACS do Fundeb em Alta Floresta - MT.

Além disso, a metodologia de análise documental também foi utilizada, como contextualiza Piana (2009), trata-se de uma técnica em que os documentos analisados são uma fonte rica de informações; no presente estudo, algumas atas de reuniões do ano de 2020, disponibilizadas no Portal da Transparência e por e-mail, foram lidas no intuito de compreender a atuação, a estrutura e o controle social do CACS do Fundeb.

Para a compreensão do funcionamento desse Conselho no município de Alta Floresta, procuramos inicialmente conhecer os Conselheiros. Desse modo se fez um levantamento por meio de questionário, constituído de 22 questões de múltiplas respostas, sendo repassado aos conselheiros por meio de um instrumento virtual, conhecido como Gmail, na data de 15 de junho de 2020.

A abordagem se enquadra como qualitativa, pois, “sinalizam que os dados de pesquisa, sejam colhidos em situação real, por meio de observações e entrevistas, e complementados pela informação que se obtém em contato direto com o objeto pesquisado” (BOGDAN; BIKLEN, 1994, p. 47).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente capítulo tem por objetivo apresentar o funcionamento do CACS do Fundeb e o controle social do Fundo de Desenvolvimento e de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação na cidade de Alta Floresta-MT.

O município, cujo nome oficial “Alta Floresta” veio de um concurso realizado nas escolas de Cuiabá, se localiza na mesorregião norte mato-grossense, a 830 km de Cuiabá, a capital do Estado, e tem como limites territoriais: ao Norte - Estado do Pará; ao Sul – municípios de Tabaporã, Nova Canaã do Norte e Juara; a Leste – Guarantã do Norte e Carlinda; a Oeste: Paranaíta e Nova Monte Verde.

O sistema municipal de ensino (SIMEN), de acordo com o artigo 2º da Lei nº 1.666/2008, abrange: I – Instituições públicas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental; II – Instituições privadas de Educação Infantil. Ademais, integram ainda o SIMEN/AF, unidades escolares das modalidades de Educação Especial e Educação de Campo. Em Alta Floresta há 18 (dezoito) escolas municipais, 16 (dezesseis) escolas estaduais e 4 (quatro) escolas privadas. Vale destacar que as redes estadual e privada abrangem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

No município de Alta Floresta, o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação passou a integrar o Conselho Municipal de Educação (CME) como uma de suas Câmaras, conforme permite o disposto do artigo 37 da Lei nº 11.494/2007. Essa integração está devidamente regulamentada pela Lei municipal nº 1.666/2008, que atribuiu à Câmara do Fundeb a incumbência de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb, apresentando competências deliberativa e terminativa

Inicialmente, buscamos conhecer o perfil dos Conselheiros. Desse modo, elaboramos o perfil destes a partir dos dados obtidos de questionários aplicados na pesquisa de campo. Sendo assim, verificou-se uma maioria composta por mulheres, com idade entre 26 e 40 anos, 60% pós-graduados em nível de *lato sensu*, atuantes na área da educação, e, com experiência de atuação em outros Conselhos.

Quadro 1 - Características dos conselheiros

CARACTERIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS	
Idade	20 % acima de 50 anos e 80% entre 26 e 40 anos.
Sexo	20% homem e 80% mulheres.
Formação	Predominantemente 60% pós-graduação <i>lato sensu</i> completo.
Atuação em outros conselhos.	Todos já participaram de outros conselhos

Fonte: Dados da pesquisa.

Diante do perfil encontrado, a maioria dos Conselheiros do Fundeb do município de Alta Floresta se insere no contexto dos Conselhos de Acompanhamento e Controle social numa compreensão otimista, entendendo que podem, de alguma forma, contribuir com a educação municipal.

De acordo com os Conselheiros do Fundeb, a Câmara do Fundeb se encontra instalada em prédio cedido pela Prefeitura municipal; está equipada com itens de informática necessários para seu funcionamento e possui regimento interno próprio.

Quadro 2 - Características do ambiente interno

	SIM	NÃO
Regimento interno?	X	
Prédio próprio?		X
Condições adequadas para as reuniões do CACS Fundeb?	X	
Disponibilidade para a utilização de Equipamento de informática?	X	

Fonte: Dados da pesquisa.

Segundo Lisboa (2016), é dever do Poder Executivo fornecer materiais, local de reunião, transporte, entre tantos outros itens necessários para o funcionamento do colegiado, contudo, percebe-se como negativa, na atuação da Câmara do Fundeb, a questão da autonomia desse Colegiado em relação ao Poder Executivo local. Trata-se de aspecto com necessidade de melhor reflexão, face à dependência financeira, estrutural e operacional do CACC junto à Prefeitura municipal.

Adentrando as reuniões da Câmara do Fundeb de Alta Floresta, conforme atas disponibilizadas, verificou-se que as reuniões ordinárias acontecem no período vespertino a partir das 13h00min, geralmente na última sexta feira do mês, exceto quando ocorrem as reuniões extraordinárias, com duração, em média, de 3 horas. Dentre as principais informações contidas, serão apresentados, por meio do quadro abaixo, os assuntos debatidos com maior frequência durante as reuniões do Conselho.

Quadro 3 – Principais assuntos debatidos

ASSUNTOS DISCUTIDOS NAS ULTIMAS REUNIÕES	
1	Solicitar informações sobre a Mudança de banco para o recebimento de salários dos servidores municipais da Caixa Econômica Federal para o Banco Bradesco.
2	Encaminhar ofício solicitando do setor de contabilidade os relatórios relativos à aplicação dos recursos da educação em 2019.
3	Ofício nº 015/2020 da Escola Municipal Laura Vicuna em resposta ao Ofício nº 014/2020 CME; Vigias que estão sem escola de lotação.
4	Situação de enquadramento dos servidores do concurso geral da educação, que ainda não foi resolvida pela administração municipal.
5	Solicitar à Secretaria Municipal de Educação, a Ata de atribuição dos motoristas efetivos e contratados.
6	Relação dos veículos com placas e seus respectivos motoristas e linhas.
7	Fazer programação de vistoria nos ônibus escolares.
8	Avaliação do CME e substituição dos membros do Fundeb.
9	Conferência da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.
10	Análise dos empenhos liquidados com detalhamento por atividade do mês de janeiro de 2020.
11	Questionário de visita de inspeção nos ônibus do transporte escolar e Informes gerais.
12	Resposta às Promotorias da Justiça e da Infância sobre o processo da aquisição de materiais pedagógicos (bebeteca).
13	Relatório de visita da escola Aluizio de Azevedo para conferência de material adquirido para o JECAF de 2019.
14	Constituição de comissão para análise das contas do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) Federal do ano de 2019.

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme relatado por Lamarão (2018), os conselheiros têm como principais funções acompanhar e exercer o controle fiscal, em atividades como supervisionar o senso escolar, elaborar propostas orçamentárias, supervisionar fundos que vêm para transporte, educação, e também realizar relatórios.

A pesquisa buscou os temas mais debatidos em reuniões; no quadro a baixo foram arrolados os três principais.

Quadro 4 - Assuntos debatidos nas reuniões

	Principais temas debatidos no CACS
1	Folha de pagamento
2	Fiscalização dos gastos públicos
3	Qualidade de ensino

Fonte: Dados da pesquisa.

Como é visível no quadro acima, os temas mais debatidos em reuniões estão relacionados à folha de pagamento, fiscalização dos gastos públicos e qualidade de ensino. Para Sena (2008), assuntos como estes são mecanismo que podem contribuir na fiscalização, por exemplo, por meio da folha de pagamento pode se averiguar se está ou não havendo desvio de verbas, pagamento irregular de honorários a mais, entre outros.

A pesquisa revela que a participação dos Conselheiros nas reuniões da Câmara do Fundeb dá ênfase aos aspectos de ordem técnico-fiscalizatória, com forte viés burocrático e operacional, deixando manifestações sociopolíticas em segundo plano. Essa constatação sinaliza que o referido Colegiado também apresenta a mesma problemática de muitos CACS, segundo a literatura acadêmica: a baixa participação ativa de Conselheiros atuando no controle social.

Contudo, o Colegiado em questão apresenta alguns aspectos positivos envolvendo seu funcionamento, traduzidos nas seguintes ações: i) frequência regular de reuniões ordinárias; ii) exigência e acesso a documentos oficiais para análise da aplicação do Fundeb na rede escolar municipal; iii) existência de Comissões constituídas para apuração de irregularidades; iv) visitas em escolas para análise das estruturas e denúncias; v) estorno de recursos aplicados indevidamente à conta do Fundeb, devido aos trabalhos de apuração do órgão; vi) poucas desistências ou substituição de Conselheiros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou descrever o funcionamento de uma Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb no município de Alta Floresta-MT.

Os resultados obtidos neste estudo indicam que o funcionamento do CACS Fundeb se configura como instância pública institucionalizada, cumpridora de funções compatíveis com as competências estabelecidas pela legislação que instituiu o Fundeb, o qual, em geral, atribui funções preponderantemente técnicas, como fiscalização e acompanhamento do controle dos recursos financeiros alocados no âmbito da educação municipal.

De modo geral, adentrando ao campo de atuação dos Conselheiros da Câmara do Fundeb, percebemos que é permeada por uma participação que se traduz diversificada em diferentes formas: alguns silentes na interação verbal; pequena parcela de representantes

interessados em discussões; e outra parte conformada em cumprir as obrigações que lhe foram atribuída.

A pesquisa revela que a participação dos Conselheiros nas reuniões da Câmara do Fundeb dá ênfase aos aspectos de ordem técnico-fiscalizatória, com forte viés burocrático e operacional; contudo, os dados analisados evidenciam que o formato de Câmara do Fundeb pode contribuir para o alcance de novas práticas de controle social sobre os recursos do Fundeb, posto a boa articulação existente com o CME, materializada por ações de esclarecimentos técnicos e apoio operacional. Mesmo diante desse fato, não é possível desconsiderar que há muitos desafios a serem enfrentados.

Nesta circunstância, esta pesquisa contribuiu para que a sociedade pudesse ter conhecimento de um conselho ativo existente no município, porém pouco divulgado perante a sociedade alta-florestense.

REFERÊNCIAS

ALTA FLORESTA – MT. Câmara Municipal. **Lei nº 166/2008**. Revoga a Lei nº 1572/2007 e dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino, da criação do Conselho Municipal de Educação e integração do Conselho do Fundeb como Câmara do Conselho Municipal de Educação do Município de Alta Floresta, dentre outras providências. Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, 17 de setembro de 2008.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto, Portugal: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE nº 1**, de 20 de junho de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111494.htmRJ>, janeiro - março, 2018. Acesso em: 10 jul. 2020.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília: DOU, 21.6.2007, retif. 22.6.2007.

BRUCHÊZ, Adriane; AVILA, Alfonso Augusto Fróes d'; FERNANDES, Alice Munz; CASTILHOS, Nádia Cristina; OLEA, Pelayo Munhoz. Metodologia de Pesquisa de Dissertações sobre Inovação: Análise Bibliométrica. **Desafio on line**, Caxias do Sul - RS, v. 6, n. 1, janeiro-abril, 2018.

CAMPOS, Maria Malta; FÜLLGRAF, Jodete; WIGGERS, Verena. A qualidade da educação infantil brasileira: alguns resultados de pesquisa. **Caderno de pesquisa**, São Paulo, v. 36, n. 127, janeiro-abril 2006.

CUNHA, S. S. **O Controle Social e seus Instrumentos**. Salvador: [s/n], 2003.

DAVIES, Nicholas. FUNDEB: a redenção da educação básica? **Educação e sociedade**, [on line], v. 27, n. 96, p. 753-774, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302006000300007>.
Acesso em: 20 jun. 2020.

FERNANDES, Francisco das Chagas. O Fundeb como política pública de financiamento da educação. **Retratos da escola**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 23-38, jan./jun. 2009.

FREIRE, Eduardo José; SILVA, Rose Cléia Ramos da; GABRIEL, Aparecida Pacheco. Câmara de acompanhamento e controle social do Fundeb: particularidades de uma realidade e o conceito de controle social. **Pedagogia em foco**, Iturama - MG, v. 14, n. 12, julho-dezembro 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GRAMANI, Maria Cristina Nogueira; SCRICH, Cintia Rigão. Influência do desempenho educacional na escolha da profissão. **Cad. Pesquisa**, São Paulo, v. 42, n. 147, 2012.

JACOBI, P. **Políticas sociais e ampliação da cidadania**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2000.

LAMARÃO, Marco Vinícius Moreira. **O CACS-FUNDEB e a defesa da escola pública - limites e possibilidades**. Rio de Janeiro: Trabalho Necessário, 2013.

LISBÔA, Bomfim Aldo. **Controle social da educação: a atuação do conselho do Fundeb em Valença-BA**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, 2016.

MENDES, Danielle Cristina de Brito. FUNDEB: avanços e limites no financiamento da educação básica no Brasil. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos - SP, v. 6, n. 2, p. 392-412, nov. 2012

MENDES, Marcos. **Análise das Irregularidades na Administração Municipal do FUNDEF: Constatações do Programa de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos da Controladoria-Geral da União**. São Paulo: Transparência Brasil, 2004. 31 p.

PIANA, M. C. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

RODRIGUES, Daniele Silva; SANTOS, Nálbia de Araujo; PEREIRA, Luana Aparecida. Relação entre a Atuação dos Conselhos Municipais do FUNDEB e os Desperdícios Ativos e Passivos. **BBR – Brazilian Business Review**, [on line], v. 15, n. 5, p. 460-474, 2018.

SENA, Paulo, A legislação do Fundeb. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 134, maio/ago. 2008.

SILVA, Carolina Bragança; OLIVIERI, Cecília; MARTINELLI, Bruno; MASSUCATTO, Pedro. Gestão municipal e corrupção na implementação de programas educacionais federais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, p. 169-179, 2018.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves; SOUZA, Donaldo Bello de. Os Conselhos municipais de educação no Brasil: um balanço das referências nacionais. **Ensaio: Aval. Pol. Públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 39-56, janeiro-março, 2006.

WEBER, Luiz Alberto. Controle social em xeque - o colapso dos conselhos municipais como arenas de discussão da corrupção política. **2º Concurso de Monografias da Controladoria-Geral da União**, Controladoria Geral da União, Brasília - DF, 2007.